

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

**GRUPO TAGG** 



Fortalecendo a Conduta Ética: Direcionamentos para Administradores, Colaboradores, Estagiários, Jovens Aprendizes, Parceiros Comerciais e Fornecedores.

## Sumário

C	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO GRUPO TAGG	4
	DEFINIÇÕES	5
	O QUE REPUDIAMOS NAS RELAÇÕES PROFISSIONAIS	7
	TRABALHO INFANTIL, COMPULSÓRIO OU FORÇADO	7
	ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO	7
	PROMOÇÃO E DEFESA DA IGUALDADE E DOS DIREITOS TRABALHISTAS	9
	CONDUTA DO COLABORADOR	9
	NO AMBIENTE PROFISSIONAL	10
	NO EXERCÍCIO DO CARGO OU FUNÇÃO É PROIBIDO	10
	PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS - LGPD	12
	USO DE UNIFORMES, CRACHÁ E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	12
	SUSTENTABILIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA	13
	MEIO AMBIENTE	14
	RELAÇÕES COM A COMUNIDADE	15
	IMAGEM DA EMPRESA, INTEGRIDADE E CUIDADO COM INFORMAÇÕES E RECURSOS	15
	PROTEÇÃO ÀS INFORMAÇÕES	16
	USO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS DA EMPRESA	16
	INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS	17
	CONFLITO DE INTERESSE E COMBATE À CORRUPÇÃO	17
	PARTICIPAÇÃO EM NEGÓCIOS FORA DA EMPRESA	17
	RELAÇÕES DE PARENTESCO	18
	BRINDES	18
	DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	19
	COLABORADORES COM CARGO EM ASSOCIAÇÕES GOVERNAMENTAIS OU NÃO	
	GOVERNAMENTAIS	
	RELAÇÕES COM FORNECEDORES / PRESTADORES DE SERVIÇO	
	COMÉRCIO DE PRODUTOS DENTRO DA EMPRESA	21

COMBATE À CORRUPÇÃO	21
ÉTICA NAS RELAÇÕES	
CLIENTES	22
CONCORRENTES	23
SINDICATO	24
PODER PÚBLICO	24
IMPRENSA	24
DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E OUTRAS NORMAS INTERNAS	25
MEIOS DE COMUNICAÇÃO	25
CANAL DE DENÚNCIAS	
ATUALIZAÇÃO DESTE CONTEÚDO	27

O Código de ética e conduta do **Grupo Tagg** foi criado para definir os direcionamentos não só para os administradores, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes, mas também para os parceiros comerciais e fornecedores que participam de nosso dia a dia. São esses diferentes públicos envolvidos no negócio que, ao fazerem suas escolhas cotidianas, reforçam a conduta ética em que o **Grupo Tagg** acredita.

Os gestores dos diversos departamentos da empresa devem envidar esforços para definir seus direcionamentos a partir das orientações previstas no presente documento, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

As diretrizes presentes neste código são embasadas por legislação aplicável aos negócios da empresa e pelas atividades por ela realizada e suas relações estabelecidas, dentre as principais:

- Constituição Federal;
- Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13) e Decreto 8.420/15;
- Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.863/12);
- Lei de Defesa da Concorrência (Lei 12.529/11);
- Código Penal {Lei 2.848/40);
- Consolidação das Leis de Trabalho (Decreto Lei 5452/43);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- Lei de Licitações (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei 12.462/2011 entre outras);
- Código do Consumidor (Lei 8.078/90).

O Código de ética e conduta do **Grupo Tagg** ("Código") considera as relações com os seguintes públicos, embora não se limite a eles:

- Administradores, Colaboradores (incluindo terceirizados), Estagiários e Jovens Aprendizes;
- Clientes;
- Comunidade e sociedade;
- Concorrentes;
- Fornecedores;
- Governo e órgãos reguladores;

• Imprensa e Formadores de Opinião.

Para nós esse conteúdo é fundamental, pois registra o compromisso de conduzir nossos negócios em plena conformidade com a legislação vigente, orientados pela integridade e honestidade.

Este documento é um instrumento essencial para dar orientações de como agir, visando evitar ações que desrespeitem a legislação vigente, as políticas da empresa e interpretações que firam aspectos éticos e morais.

Assim, cabe a todos nós, administradores e colaboradores das empresas do Grupo Tagg, empresas fornecedoras e prestadoras de serviços, garantirmos que essas condutas sejam sempre cumpridas e respeitadas, de modo a construirmos relações saudáveis, transparentes e sustentáveis. Contamos com você para cumprir todas as legislações e regulamentações em vigor, e em particular os itens descritos neste documento.

A aceitação do Código é um pré-requisito para todos os contratos firmados com o **Grupo Tagg**. Ao assinar um contrato com a empresa e/ou aceitar uma ordem de compra, os fornecedores e prestadores de serviços reconhecem que todos os acordos, contratos e relações comerciais, existentes e futuros, estarão sujeitos às disposições contidas neste documento. Contamos com você para cumprir todas as legislações e regulamentações em vigor aqui presentes.

Garantir que todos entendam que, ao atuar em nome **Grupo Tagg**, qualquer conduta que não esteja coerente com os princípios deste código e/ou às leis vigentes compromete a integridade da empresa. Assim todo ato que desconsidere as orientações previstas neste documento será considerado falta grave e estará sujeito às medidas disciplinares internas e/ou legais aplicáveis;

Fortalecer, por meio da prática permanente das orientações descritas neste código, os valores e princípios que fazem do Grupo Tagg uma empresa ética e confiável.

#### **DEFINIÇÕES**

"Administradores": diretores da empresa e funcionários nomeados como administradores;

"Assédio Moral": é a exposição do colaborador a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho no exercício de suas funções, em que predominam condutas negativas, relações desumanas e aéticas de longa duração, desestabilizando a relação do assediado com o ambiente de trabalho e a organização; exemplos: maltratar, ridicularizar ou inferiorizar.

"Assédio Sexual": constranger alguém com o intuito de levar vantagem ou fornecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua forma de superior hierárquico, ou ascendência inerente a exercício de emprego, cargo ou função (Código Penal, artigo 216-A).

"Colaboradores": se refere a todos os empregados da empresa, independentemente de seu nível hierárquico.

"Comitê de Ética": se refere ao grupo de pessoas responsável pela gestão do Código de Conduta.

**"Empresa":** se refere ao Grupo Tagg, às suas empresas controladas e que sejam porventura por ela adquiridas.

**"Ética":** compreende os princípios e padrões que orientam o comportamento do mundo dos negócios. O comportamento ético da organização é a base da responsabilidade social expressa nos princípios e valores adotados pela empresa. Não há responsabilidade social sem ética nos negócios.

"Grau de Parentesco": parentesco é a relação que une duas ou mais pessoas por vínculos de sangue (descendência /ascendência) ou sociais (pelo casamento, união estável ou qualquer outra forma de sociedade conjugal formalmente reconhecida ou não).

#### A saber.

- **Parentesco em linha reta** é quando as pessoas descendem umas das outras diretamente (filho, neto, bisneto, trineto, tataraneto etc.).
- **Parentesco colateral ou transversal** é quando as pessoas não descendem uma das outras, mas possuem um ancestral em comum (irmãos, tios, primos etc.).
- **Parentesco por afinidade** é o vínculo que se estabelece entre um colaborador da empresa, seu cônjuge e parentes (parentes em linha reta e parentes em linha colateral do cônjuge).

 Presentes e gratificações referem-se a dinheiro, favores, diversão e entretenimento, descontos pessoais, hospitalidade, transporte, empréstimos, emprego futuro ou outros itens tangíveis ou intangíveis, que não integram a remuneração, independentemente de valor.

## O QUE REPUDIAMOS NAS RELAÇÕES PROFISSIONAIS

O Grupo Tagg entende que os bons princípios devem ser incorporados diretamente aos procedimentos e às atividades de todas as áreas e unidades da empresa, sem exceção, pois representam a base da conformidade no ambiente corporativo e possibilitam a disseminação desta cultura ética para todos aqueles que são sujeitos deste Código de Ética. Sendo assim, abaixo estão descritas algumas ações que a empresa repudia:

#### TRABALHO INFANTIL, COMPULSÓRIO OU FORÇADO

O Grupo Tagg não tolera o uso de trabalho infantil, de trabalho compulsório ou de trabalho forçado em toda a cadeia de negócio. Além disso, busca nos seus relacionamentos, empresas que compartilham esse valor.

#### ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO

O Grupo Tagg repudia e recrimina qualquer tipo de assédio, discriminação, exploração, prática abusiva ou violência à integridade física, moral e psíquica e se compromete a abster-se por seus diretores, sócios, prestadores de serviços e empregados em geral, de praticar, permitir, tolerar ou de qualquer forma concorrer para que seus empregados, terceirizados e prestadores de serviços em geral sejam constrangidos com o intuito de obtenção de qualquer vantagem ou favorecimento de conotação sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao emprego em relação ao empregado, terceirizado ou prestador de serviços. Da mesma forma, repudia, recrimina e se compromete a absterse de praticar assédio moral e/ou permite ou de qualquer forma concorrer para que o façam contra seus empregados e prestadores de serviços, afetando sua honra, moral, dignidade e saúde, em violação ao disposto nos artigos 1º, inciso III e 5º caput e inciso X, da Constituição da República, assim entendida toda e qualquer conduta que caracterize comportamento abusivo, frequente e intencional, por meio de atitudes, gestos, palavras, gritos ou escritos, que possam ferir a integridade física ou psíquica de

uma pessoa, vindo a pôr em risco o seu emprego ou degradando o seu ambiente de trabalho, tais como:

São apenas alguns exemplos:

- Dar instruções confusas e imprecisas ao trabalhador;
- Bloquear o andamento do trabalho alheio;
- Atribuir erros imaginários ao trabalhador;
- Pedir, sem necessidade, trabalhos urgentes ou sobrecarregar o trabalhador com tarefas;
- Ignorar a presença do trabalhador na frente dos outros ou não o cumprimentar ou não lhe dirigir a palavra;
- Fazer críticas ao trabalhador em público de forma a humilhá-lo ou fazer brincadeiras de mau gosto;
- Impor, ao trabalhador, horários injustificados;
- Proibir os colegas de trabalho de falar/fazer refeições com o trabalhador, forçar sua demissão ou transferi-lo do setor para isolá-lo; pedir ao trabalhador a execução de tarefas sem relevância para o desenvolvimento da atividade empresarial ou não lhe atribuir tarefas;
- Retirar os instrumentos de trabalho do empregado, de modo a inviabilizar a execução das tarefas a ele dedicadas (telefone, fax, computador, mesa, entre outros).

Não impingir, permitir, ou tolerar, em seu ambiente de trabalho, tratamento indigno, humilhante, vexatório ou discriminatório aos empregados, especialmente as de submetê-los a constrangimento físico e moral, ou atentatório à honra e à dignidade da pessoa humana.

Não seja preconceituoso, respeite os portadores de necessidades especiais (PNE), a classe social, o cargo, a raça, a religião, a orientação sexual, a opção política e sindical, cor e idade das pessoas, sejam elas: colaboradores, terceiros, pessoas que estejam nas instalações da empresa ou durante atividade externa;

Não aceite e nem pratique intimidações, ameaças, assédio moral, assédio sexual, maledicência, indiferença, pressões, intimidações, constrangimento, calúnias, zombaria e exclusão social ou qualquer outro tipo de assédio com pessoas que se relaciona, independentemente das suas relações comerciais ou de seu nível hierárquico dentro da empresa;

A empresa preza por um ambiente de trabalho saudável e harmonioso, para tanto, conta com um relacionamento interpessoal, educado e respeitoso para evitar brincadeiras de duplo sentido, piadas ofensivas e evitando também o uso de palavras de baixo calão e apelidos contra a vontade do apelidado ou de forma humilhante e pejorativa.

## PROMOÇÃO E DEFESA DA IGUALDADE E DOS DIREITOS TRABALHISTAS

A empresa reconhece e respeita as leis trabalhistas vigentes nos locais onde atua, inclusive as que asseguram a liberdade de associação junto às entidades de classe, sindicatos, associações ou organizações legalmente constituídas, a privacidade e as oportunidades iguais de empregos e salários adequados com base em avaliações do mercado local.

A empresa busca, de forma contínua, melhoria na infraestrutura e promoção de ações para ingresso e permanência de pessoas portadoras de necessidades especiais em suas atividades.

Nos processos de recrutamento e seleção os candidatos devem ser avaliados, unicamente, por suas competências para atender e se adequar às expectativas do cargo.

O Grupo Tagg adota práticas de escolha e de desenvolvimento de pessoas que garantem igualdade de oportunidades, independentemente de orientação sexual, raça, religião, idade, gênero, deficiência física ou nacionalidade.

#### **CONDUTA DO COLABORADOR**

No exercício de suas atividades os colaboradores da empresa devem ser profissionalmente éticos, ou seja, devem visar o bem comum, pensando que seu trabalho pode trazer benefícios para si mesmo, para sua família, para a sociedade em que vive, para a humanidade e para o planeta.

Para isso, devem ser observadas pelos colaboradores todas as suas recomendações no exercício de suas atividades profissionais.

#### **NO AMBIENTE PROFISSIONAL**

- É proibido o consumo de bebidas alcoólicas em horário de trabalho, eventos, treinamentos e refeições de negócios;
- É proibido se apresentar ao trabalho em estado de embriaguez;
- É proibido também, o uso, porte e transporte de drogas (qualquer ingrediente ou substância química, natural ou sintética) enquanto estiver no ambiente de trabalho, especialmente quando o seu uso provocar um estado alterado que possa afetar a sua segurança ou o seu desempenho, bem como dos demais colaboradores. A exceção se aplica quando houver recomendação médica, devendo ser submetido se necessário a avaliação e validação da medicina do trabalho da empresa.
- Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, nos estabelecimentos de prestação de serviços (lojas, supermercados etc.), dentro de clientes, veículos e por colaboradores enquanto no exercício da função / atividade, salvo para profissionais qualificados e expressamente autorizados;
- A empresa aplicará sansões previstas em leis àquele que comete algum delito/ furto, portanto, trabalhe com responsabilidade.

### NO EXERCÍCIO DO CARGO OU FUNÇÃO É PROIBIDO

- Dar carona em veículos de propriedade da empresa ou por ela locados sem autorização formal do superior imediato;
- Que os gestores utilizem da mão de obra dos colaboradores, em função da sua hierarquia para que execução favores pessoais dentro ou fora do horário de trabalho;
- Se comunicar de maneira intima nas relações profissionais;
- Usar equipamentos fornecidos pela empresa, tais como celulares, tablets, computadores de mão etc. para acessar fotos, vídeos, documentos diversos, redes sociais, sites e/ou aplicativos que não guardem relação direta com o contrato de trabalho durante o período de jornada de trabalho;
- Utilizar para fins particulares os recursos da empresa, equipamentos de comunicação e de informática de propriedade da empresa, assim como internet e e-mail. É importante salientar que o Grupo Tagg poderá monitorar, de forma aleatória, os sistemas de informações que oferece para o desenvolvimento das atividades durante a jornada de trabalho e isso inclui o monitoramento do uso

inapropriado ou abusivo da internet, do correio eletrônico e das linhas telefônicas e celulares. O uso destas ferramentas de trabalho não deve ser para fins particulares e nenhum colaborador deverá ter a expectativa de privacidade relacionada à utilização;

- Fornecer ou utilizar senha de terceiros, o que inclui outros colaboradores, para acesso a sistemas, equipamentos ou computadores;
- Oferecer suborno / vantagens ou concordar em pagar propina, sendo vedada a prática de corrupção ativa ou passiva;
- Violar regras de segurança, das instalações da empresa ou durante o deslocamento residência / trabalho e vice-versa, o que cria ou contribui para o surgimento de quaisquer condições insalubres ou perigosas;
- Falsificar registros, atestados, cartões de ponto, relatórios de despesas ou quaisquer outros documentos;
- Usar indevidamente ou remover da empresa, sem permissão listas de colaboradores, desenhos, registros, informações de qualquer natureza ou forma;
- Executar trabalhos pessoais no horário de trabalho ou ausentar-se do setor sem a prévia autorização da liderança imediata.

#### Vale lembrar que:

O e-mail deve ser utilizado de forma consciente, clara e objetiva, sem o uso de linguagem inadequada;

Respeito, cordialidade, cautela e pontualidade são fatores-chave para manter a transparência e honrar os compromissos assumidos;

Instruções e ordens profissionais de seus superiores devem ser sempre cumpridas.

É necessário buscar o melhor resultado global para a empresa ao manter sempre uma atitude transparente, de respeito e colaboração com os colegas de trabalho, representantes dos empregados e os públicos de interesse ao visar à integração e o trabalho em equipe.

#### PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Nós enquanto empresa, tratamos com seriedade a privacidade dos dados pessoais que nos são disponibilizados tomando todas as medidas necessárias para assegurar sua proteção com base na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

Deste modo, os colaboradores estão impedidos de realizar qualquer tratamento, utilização ou compartilhamento dos dados pessoais a que eventualmente tiver acesso durante o contrato de trabalho para fins diversos da execução de sua prestação de serviço, sendo-lhes igualmente proibida registrar, extrair, organizar, conservar, consultar, reproduzir armazenar, modificar, distribuir ou transmiti-los, devendo atender, no que couber, as determinações contidas na Política de Privacidade da empresa e na LGPD, sob a pena de ser responsabilidade pelos danos causados a EMPREGADORA ou TERCEIROS e receber as devidas advertências legais, incluindo a demissão por justa causa.

## USO DE UNIFORMES, CRACHÁ E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

O Grupo Tagg fornece uniformes para determinadas funções e crachás aos seus colaboradores, que deverão ser utilizados para identificação e acesso as dependências da empresa. O uniforme e o crachá somente deverão ser utilizados para o exercício de suas atividades profissionais, na empresa ou fora dela, no deslocamento da residência para o trabalho e do trabalho para a residência, o que não se permite a sua utilização nos momentos de lazer. Estão liberadas dessa exigência, a área jurídica e os cargos que compõem a gerência e a diretoria.

Responsabilidades quanto ao correto uso do uniforme:

- Usar adequadamente, apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação, não podendo alterar ou modificar a forma, molde e natureza do uniforme;
- Comunicar a empresa sob qualquer alteração que o torne impróprio para o uso;
- Cumprir as orientações para uso adequado e apresentável.
- É proibido que os colaboradores façam a doação, venda ou comercialização de qualquer peça de uniformes da empresa;

Quando exigido para o cargo e nos termos da legislação vigente, o Grupo Tagg também disponibilizará EPIs (Equipamento de Proteção Individual), cuja utilização também é obrigatória e os cuidados acima descritos.

Os EPIs são fornecidos de acordo com a análise de risco ocupacional realizado por empresa especializada contratada pelo Grupo Tagg. Caso o colaborador note a falta de qualquer item deverá comunicar imediatamente a empresa e se recusar a executar qualquer atividade que exija o mesmo até que haja o fornecimento.

## SUSTENTABILIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA

Os negócios da empresa estão sustentados pelos pilares de saúde e conduzidos rigorosamente de acordo com normas e regulamentos aplicáveis a este importante tema e fazem parte dos valores institucionais da empresa.

Não se admite, em hipótese nenhuma que colaboradores, parceiros de negócio ou prestadores de serviço executem qualquer atividade fora dos padrões estabelecidos pela empresa para o tema segurança e saúde.

Para garantia deste resultado serão realizadas rotinas de verificações e auditorias de processo com a finalidade de garantir que as atividades estejam sendo cumpridas conforme a legislação e normas internas adotadas pela empresa.

Com a finalidade de manter um ambiente seguro e saudável, o Grupo Tagg dissemina e divulga para todos os seus colaboradores e parceiros de negócio as normas pertinentes aos processos de saúde e segurança.

Compete aos colaboradores e parceiros de negócio:

- Entender, conhecer e aplicar todas as normas e legislações, assim como todos os outros requisitos, procedimentos, rotinas e práticas de segurança e saúde relacionados ao bom desempenho de suas atividades operacionais;
- Observar e relatar condições inseguras existentes no ambiente de trabalho, ao identificar possíveis riscos à segurança e à saúde na execução das tarefas, bem como comunicar qualquer condição insegura a área responsável.
- Compete aos líderes e gestores de negócio;

 Educar pelo exemplo e promover a conscientização e o ambiente seguro e saudável para todos os colaboradores e parceiros de negócio nas atividades e operações da empresa.

Essas regras também são à base do relacionamento do Grupo Tagg com todas as partes que mantém negócios, direta ou indiretamente, portanto: fornecedores, comunidades, investidores, administração pública e a sociedade em geral, com as quais a comunicação será sempre conforme e transparente.

#### **MEIO AMBIENTE**

O Grupo Tagg possui como premissas básicas a atuação responsável e o compromisso socioambiental para gerenciar, minimizar e neutralizar todos os possíveis impactos ambientais relacionados às suas atividades de negócio. Assim, a empresa busca implantar ações factíveis para avaliação e redução dos impactos ambientais, adequando dentro das possibilidades aplicável ao seu negócio, buscando sempre o desenvolvimento sustentável.

Neste contexto ambiental são exemplos de algumas ações:

- Repensar hábitos e atitudes de consumo, sempre buscando alternativas ambientais sustentáveis para substituição em processos existentes;
- Reduzir, sempre que possível, a geração de resíduos, bem como se comprometer com o descarte adequado, conforme os procedimentos da empresa e legislação vigente;
- Reaproveitar e aumentar a vida útil de matérias primas de produtos utilizados em nossos processos;
- Promover hábitos de reciclagem para resíduos gerados em nossos processos.

Sempre que ocorrer qualquer impacto ambiental de qualquer magnitude, comunicar imediatamente a gerência da empresa para promover a investigação, mitigação e a implantação de medidas corretivas e preventivas.

Os fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e consultores de negócios e clientes devem estar alinhados com os compromissos assumidos pelo Grupo Tagg para a busca de ações sustentáveis e que minimizem os impactos no meio ambiente no

cumprimento dos contratos firmados com a empresa, observando a legislação ambiental nos âmbitos federal, estaduais e municipais.

## **RELAÇÕES COM A COMUNIDADE**

#### A empresa:

- Procura apoiar as ações voltadas para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento local e regional, em especial aquelas direcionadas para a melhoria das condições de vida das comunidades nas quais mantém atividades.
- Reconhece sua importância no desenvolvimento da sociedade, tanto na geração de empregos para a comunidade em que está inserida como no cumprimento das leis vigentes e arrecadação de impostos.
- Auxilia a comunidade com trabalhos sociais, inclusive no incentivo e criação de condições para que seus colaboradores desenvolvam e participem de ações voluntárias.
- Busca o uso consciente dos recursos naturais e estimula a adoção de boas práticas de responsabilidade socioambiental por parte de seus colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores e clientes.

## IMAGEM DA EMPRESA, INTEGRIDADE E CUIDADO COM INFORMAÇÕES E RECURSOS

O Grupo Tagg garante a todo colaborador o direito à liberdade de expressão nos termos garantidos pela Constituição Federal e não apoia qualquer forma de cerceamento a esse direito.

Porém, esse direito garantido vem acompanhado da proteção de dados confidenciais e da responsabilidade de cada um sobre a forma de expressão e postura nos ambientes de trabalho interno e externo, pois os colaboradores têm a sua imagem associada à da empresa.

Desta forma, embora seja garantido o direito à liberdade de expressão, todos devem resguardar postura íntegra e respeitosa em qualquer ocasião, seja dentro ou fora da empresa, em qualquer ambiente, seja ele físico ou virtual.

Seguem orientações que evitarão a exposição desnecessária da imagem da empresa.

## PROTEÇÃO ÀS INFORMAÇÕES

- Não altere nem deturpe o teor de qualquer documento, informação ou dados;
- É obrigação do colaborador zelar pelo patrimônio da empresa, não utilizar, para fins particulares ou repassar para terceiros, imagens, recursos da empresa, tecnologias, metodologias, estratégias, know-how e outras informações adquiridas por meio do trabalho desenvolvido;
- Não vincular assuntos restritos da empresa em mídias digitais sem prévia autorização da diretoria;
- Saiba que o produto do seu trabalho intelectual, durante o exercício de suas atividades profissionais é de propriedade do Grupo Tagg, mesmo após o término do seu vínculo empregatício ou contratual;
- No atendimento a clientes da empresa ou partes interessadas, tratar somente assuntos de cunho profissional e que seja feito com discrição.

#### USO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS DA EMPRESA

- É proibida a movimentação, remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento pertencente à empresa;
- Responsabilize-se pela manutenção da integridade de seus produtos e propriedades enquanto estiver sob o controle da empresa;
- Não fazer uso de veículos de propriedade da empresa para finalidade pessoal, a não ser com prévia autorização da diretoria responsável pela área;
- Não use o telefone para conversas particulares, salvo com autorização do superior imediato e, se houver, o custo adicional repassado ao colaborador.

## **INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS**

Informações relevantes, privilegiadas e confidenciais sobre os negócios do Grupo Tagg são de propriedade da empresa e não devem ser compartilhadas com pessoas de fora da empresa para ganhos de qualquer espécie, para vantagens pessoais e para outros favores que possam prejudicar os negócios da empresa.

## CONFLITO DE INTERESSE E COMBATE À CORRUPÇÃO

Não serão aceitas pelo Grupo Tagg quaisquer atividades e/ou situações que impliquem em ameaça à integridade dos valores, princípios e missões assumidos pela empresa ou que possam levantar suspeitas sobre o exercício íntegro de suas atividades.

## PARTICIPAÇÃO EM NEGÓCIOS FORA DA EMPRESA

- Não é permitida a realização de trabalhos externos para concorrentes de qualquer segmento de negócio da empresa e/ou que impliquem em transferência de conhecimentos e metodologias da empresa a terceiros;
- Não se envolver em qualquer atividade que seja de interesse conflitante com os negócios do Grupo Taga;
- Não se envolver em quaisquer atividades que conflitem com o horário previsto em contrato e que necessitem que você desvie sua atenção e tempo do Grupo Tagg;
- Relacionamentos diretos ou indiretos com organização comercial que possam afetar a imparcialidade de suas decisões, de seus deveres e responsabilidades para com a empresa são estritamente proibidos. Situações existentes antes da publicação deste código devem ser comunicadas ao comitê de ética através do site https://canal.ouvidordigital.com.br/grupotagg
- O colaborador fica impedido de atuar direta ou indiretamente como diretor, sócio ou consultor em organização comercial que realize negócios com a empresa ou que seja sua concorrente;
- É vedada a relação de emprego ou desenvolvimento de atividade externa que seja conflitante com as horas normais, extraordinárias ou com desempenho de suas tarefas no Grupo Tagg;

• Sempre que o responsável pela intermediação de negócios entre a empresa e uma organização comercial com vínculo de parentesco (consanguíneos ou por casamento), com colaboradores ou sócios desta empresa, independente do grau, do objeto (incluindo agregados), em empresa que seja contratada para fornecer ou prestar serviços ao Grupo Tagg, este deve comunicar ao comitê de ética por meio do através do site <a href="https://canal.ouvidordigital.com.br/grupotagg">https://canal.ouvidordigital.com.br/grupotagg</a>, antes do fechamento do negócio, sob pena de nulidade com a consequente resilição do contrato firmado sem qualquer ônus para a empresa.

## **RELAÇÕES DE PARENTESCO**

- Não há restrição para admissão de parentes ou alguém que tenha relacionamento amoroso com colaborador da empresa, desde que o candidato não pretenda ocupar uma vaga que reflita subordinação hierárquica ao colaborador, o que poderia sugerir influência nos termos ou as condições da relação do trabalho;
- Não será permitida influência junto à área responsável pelo processo de recrutamento e seleção para admissão de pessoas com que tenha parentesco ou relacionamento amoroso sem o cumprimento do processo seletivo na sua integralidade e demais normas da empresa;
- O candidato que possua parentesco ou relacionamento amoroso com colaborador da empresa será avaliado sem nenhuma preferência e em igualdade de condições com os demais candidatos internos e externos;
- A existência da relação de parentesco e/ou relacionamento amoroso entre colaboradores deverá ser imediatamente comunicada ao gestor responsável da área.

#### **BRINDES**

 Somente poderão ser aceitos brindes que façam parte da estratégia de comunicação dos nossos clientes, parceiros, consultores de negócios ou fornecedores;

- Os colaboradores desta empresa não poderão aceitar presentes, gratificações, brindes, agrados, pagamento de despesas pessoais, transporte e hospedagem de qualquer organização ou pessoa física que mantenha ou busque manter, uma relação comercial com o Grupo Tagg, com o fim de obter qualquer favorecimento para si ou para terceiros, e/ou que criem uma obrigação para o colaborador ou para a empresa e que possa levar a influenciar as relações comerciais ou ainda que possam incorrer em danos à imagem e/ou aos interesses do Grupo Tagg;
- Somente oferecer brindes a clientes, parceiros e fornecedores sempre de acordo com a política de relacionamento da empresa.

## **DOAÇÕES E PATROCÍNIOS**

As doações e patrocínios serão permitidos desde que devidamente autorizados pela diretoria da empresa, devendo sempre ser observado o procedimento de liberação e autorização pelos respectivos diretores.

## COLABORADORES COM CARGO EM ASSOCIAÇÕES GOVERNAMENTAIS OU NÃO GOVERNAMENTAIS

No relacionamento de nossos colaboradores com cargos e associações governamentais ou não governamentais, o Grupo Tagg não autoriza:

- Apresentar-se como representante do Grupo Tagg no desempenho de suas funções públicas ou apoiar a participação em campanhas ou atividades políticas e/ou partidárias valendo-se do nome da empresa.
- Utilizar qualquer instalação, material e equipamentos do Grupo Tagg para apoio a partidos políticos ou eleição de candidatos, assim como a distribuição de panfletos, adesivos, colocação de cartazes ou qualquer forma de manifestação política.
- Comunicar o Comitê de Ética do Grupo Tagg caso queira candidatar-se ou aceitar cargo público.

## RELAÇÕES COM FORNECEDORES / PRESTADORES DE SERVIÇO

No atendimento, os colaboradores do Grupo Tagg:

- Tratam de maneira respeitosa e cordial, procurando aperfeiçoar os processos de comunicação e de relacionamento;
- Não utilizam artifícios que causem atrasos ou prejuízos ao exercício regular do direito dos fornecedores, prestadores de serviços e outros;
- Não os deixam à espera de solução, mantendo-os informados das ações que estão em curso para atendê-los;
- Atuam com transparência e agilidade, honrando os compromissos assumidos.

Na veiculação de informações, os colaboradores do Grupo Tagg:

- Divulgam sempre as informações verdadeiras, disponibilizando-as de forma igualitária para todos os interessados;
- Informam ao demandante quando n\u00e3o est\u00e3o autorizados a responder a uma consulta;
- Só repassam documentos ao público externo quando devidamente autorizados pela chefia imediata;
- Repassam as informações públicas transmitidas pela empresa, de forma democrática a todos os interessados e pautando-se em procedimentos e análises fundamentadas;
- Não divulgam informações estratégicas e de caráter sigiloso da empresa;
- Tratam com a devida confidencialidade as informações estratégicas de fornecedores, prestadores de serviço e parceiros comerciais.
- Quanto a si mesmo (colaborador) no relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço, pauta e orienta que:
- Seus fornecedores e prestadores de serviços sigam as orientações deste código para manter e perpetuar a parceria junto à empresa;
- Seus fornecedores e prestadores de serviços pautem seu comportamento pelas diretrizes de conduta ética contida neste manual, mantenham-se alinhados aos seus princípios;
- Você exerça práticas comerciais legais, eficientes e justas tratando-os com respeito e honestidade;

- Você aja de acordo com as normas e os princípios da livre concorrência, nos abstendo de trocar informações sensíveis com concorrentes que possam afetar a livre concorrência ou resultar em abuso de poder econômico;
- Você não aceite o recebimento de comissão ou vantagens de qualquer natureza que caracteriza ato de corrupção de empresa que mantenha relação com a empresa;
- A empresa autoriza seus colaboradores a indicarem fornecedores ou prestadores de serviço com o qual tenha vínculo de parentesco em qualquer grau, desde que o colaborador não atue ou influencie na sua contratação ou gestão do contrato firmado. A comunicação deste vínculo deve ser feita à empresa no momento da indicação.

#### COMÉRCIO DE PRODUTOS DENTRO DA EMPRESA

É proibida a comercialização e a permuta de produtos e ou serviços nas dependências da empresa, ainda que fora do horário de trabalho. Aqui se inclui a venda ou troca de cosméticos, roupas, produtos alimentícios, bijuterias, entre outros produtos. A diretoria poderá eventualmente autorizar datas, locais e horários específicos para essas práticas.

## **COMBATE À CORRUPÇÃO**

O Grupo Tagg reconhece que para ser uma empresa íntegra é preciso respeitar o parceiro de negócio, tratar bem seus colaboradores, honrar contratos e acordos, respeitar as leis, não enganar clientes, prestadores de serviço ou fornecedores, não cometer infrações e evitar que elas aconteçam. Reconhece, também, que uma empresa íntegra atua dentro da legalidade, pautando suas atividades por valores e princípios éticos, buscando sempre defender a honestidade e impedir a ocorrência de irregularidades em seus negócios.

Para tanto, adota medidas de combate à corrupção e à fraude em todos os segmentos em que atua. Esse conjunto de medidas tem como objetivo prevenir, detectar e remediar a ocorrência de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, pensadas e implementadas de forma sistêmica, com aprovação da alta direção. O desafio da

empresa é manter sob controle a atuação de todos os seus colaboradores tanto internamente, quanto na relação com clientes, parceiros de negócio e órgãos públicos.

Para isto, a empresa estabeleceu parâmetros de integridade a serem seguidos.

São eles:

- 1. Comprometimento da direção da empresa;
- 2. Adoção e implementação de padrões de conduta, código de ética, investigação, tecnologias, ouvidoria, canal de denúncia e controles operacionais;
- 3. Levantamento e controle de riscos do negócio;
- **4.** Treinamentos periódicos aos colaboradores e divulgação às partes interessadas;
- 5. Registros contábeis confiáveis;
- **6.** Controles internos que assegurem a elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras;
- **7.** Procedimentos para prevenção de fraudes na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o público externo;
- 8. Medidas disciplinares em caso de violação às regras deste Código de Conduta;
- **9.** Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades e correção de danos;

## **ÉTICA NAS RELAÇÕES**

#### **CLIENTES**

Devemos ser incansáveis na busca pela excelência na prestação dos serviços, reconhecer que tudo que estamos fazendo pode ser aprimorado.

Buscar excelência é ter disciplina e pontualidade nos compromissos. É cumprir com o prometido, é conquistar a confiança do cliente por meio do respeito na relação comercial. Por isso, devemos:

- Prestar serviços com máxima qualidade;
- 2. Priorizar o atendimento ao cliente em relação a outras atividades;
- 3. Conduzir os negócios com justiça;
- **4.** Ser pontual e ágil no atendimento, garantindo respostas imediatas, qualificadas as necessidades do cliente;
- 5. Agir com honestidade e respeito;
- 6. Tratar as informações de nossos clientes de forma sigilosa;
- 7. Prometer apenas aquilo que a empresa seja capaz de cumprir.

#### **CONCORRENTES**

O Grupo Tagg está comprometido com a livre concorrência e aberta dos negócios e com a competição ética e moral dentro dos padrões da legislação vigente.

A empresa não admite, em hipótese nenhuma, o uso de práticas ilegais e desleais (suborno, formação de cartel, roubo, venda casada, espionagem de qualquer tipo e outros) para conseguir aumento de seus lucros e participação de mercado.

Fica expressamente vedado:

- Fornecer informações confidenciais sob qualquer forma, a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes;
- Relacionar-se com concorrentes objetivando vantagens indevidas;
- Trocar informações comerciais sensíveis e/ou confidenciais, especialmente sobre preços, reajustes, descontos, margens, custos, clientes, volumes de vendas e estratégia comercial, com concorrentes;

- Praticar a venda casada, ou seja, oferecer produto ou serviço ao consumidor interessado condicionando à aquisição de outro produto ou serviço.
- Aderir ou fomentar práticas de cartel.

#### **SINDICATO**

O Grupo Tagg valoriza e reconhece a legitimidade e o bom relacionamento com as entidades sindicais e respeita a livre associação por partes dos colaboradores e todo o processo de negociação coletiva, reconhecendo o cumprimento dos acordos coletivos.

#### **PODER PÚBLICO**

O Grupo Tagg mantém o rigoroso cumprimento dos requisitos legais, fiscais e trabalhistas estabelecidos pelos órgãos de direito, por meio do cumprimento da legislação imposta e pagamento das obrigações tributárias e trabalhistas.

#### **IMPRENSA**

O Grupo Tagg reconhece a importância da mídia na veiculação de informações e notícias à população e respeita seu trabalho em todos os formatos que eles são divulgados.

A empresa defende a averiguação da veracidade da informação antes dela ser divulgada, pois reconhece a responsabilidade que a mídia detém sobre os envolvidos.

Sobre a divulgação de informações pelo Grupo Tagg, este se compromete em atuar com coerência e precisão.

Diante disso, nenhum colaborador da empresa está autorizado a prestar depoimento ou entrevista em nome dela, salvo quando autorizado pela diretoria.

Quando autorizado, não divulga sobre informações estratégicas e de caráter sigiloso, sempre preservando os interesses e a imagem da empresa.

O Grupo Tagg não se responsabiliza por conteúdo divulgado por terceiros em mídias sociais. Quaisquer divulgações enganosas, imprecisas ou inverídicas garantirão ao Grupo Tagg o direito de resposta, permitindo a retificação e a remoção do conteúdo, além da possibilidade de adotar as demais medidas legais e/ou contratuais cabíveis no caso.

#### DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E OUTRAS NORMAS INTERNAS

O descumprimento de qualquer das diretrizes dispostas no presente Código de Conduta e outras normas internas da empresa está sujeito à aplicação das medidas disciplinares previstas em lei e corroboradas pelas disposições da Gestão de Comportamento e penalidades descritas no documento interno da empresa, independentemente do nível hierárquico, além da sujeição de outras medidas legais pertinentes.

A ocorrência e a ciência de qualquer fato que seja contrário às disposições deste código, ainda que não haja provas e seja necessária investigação, deverá ser informada ao Canal de Denúncia. Nenhum colaborador sofrerá qualquer tipo de represália por um ato de boa-fé em reportar um possível caso de não cumprimento do Código de Conduta. Todos os comunicados de violação do código serão confidenciais. Porém, se legalmente requerido, a identidade do colaborador denunciante poderá ser revelada às pessoas envolvidas na investigação e nos procedimentos judiciais subsequentes. As investigações devem ser iniciadas imediatamente.

#### MEIOS DE COMUNICAÇÃO

O presente código encontra-se disponível no site da empresa https://canal.ouvidordigital.com.br/grupotagg e no portal SysTagg.

Caso uma situação prevista neste Código de Conduta não esteja clara, peça ajuda ao seu gestor imediato ou ao Departamento de RH antes de tomar qualquer atitude. Se a dúvida persistir, encaminhe-a https://canal.ouvidordigital.com.br/grupotagg.

Situações que possam constituir uma violação desse Código de Conduta devem ser reportadas pelos colaboradores, também por meio do através do site https://canal.ouvidordigital.com.br/grupotagg.

#### **CANAL DE DENÚNCIAS**

Para garantir um ambiente de trabalho harmonioso entre todas as partes interessadas que se relacionam com o Grupo Tagg e para que possam denunciar atos e condutas contra este código e/ou qualquer outro procedimento normativo da empresa,

contamos com os serviços de uma empresa especializada para o gerenciamento de canal de denúncias.

A empresa será responsável pelo recebimento das denúncias e pelo encaminhamento para o comitê de ética do Grupo Tagg. Assim, o denunciante receberá número de protocolo, pelo qual poderá acompanhar o status da sua denúncia acessando os canais de comunicação disponíveis através do site

#### https://canal.ouvidordigital.com.br/grupotagg

Desta forma, é garantida ao denunciante e a outros que colaboram com as atividades de investigação, a preservação do anonimato, caso façam esta opção. O Grupo Tagg garante que todas as denúncias serão apuradas e tratadas com total confidencialidade, sendo avaliadas e investigadas pelo comitê de ética, que está hierarquicamente ligada à diretoria da empresa, para garantir total imparcialidade e autonomia na execução das atividades.

As denúncias serão apuradas no prazo máximo de 60 dias, podendo ser prorrogado por prazo igual, dependendo da complexidade da denúncia e levantamento dos fatos. Caso ainda seja necessário novo prazo, este deverá ser alinhado e validado pela diretoria da empresa, com as devidas justificativas pelo comitê de ética.

Fica estabelecido neste código, que não serão movimentados esforços na apuração de denúncias em que não for possível identificar o fato e/ou pessoas envolvidas e em que o denunciante não tenha deixado contato ou que não responda questionamentos formulados pela empresa de ouvidoria ou mesmo pelo comitê de ética, consideramos que estas informações são primordiais para atuação e verificação dos fatos.

Será considerada como valorizada a denúncia quando o denunciante, agindo de boafé, tiver conhecimento dos fatos, dados ou situações que possam prejudicar a empresa, seus empregados, terceiros ou demais interessados que se relacionam com o Grupo Tagg.

O Grupo Tagg repudia a prática de denúncia vazia, conspiratória ou vingativa.

É considerado desvio de comportamento aquele empregado que, conhecedor de fatos contrários a este código, não efetuar denúncia e/ou utilizar-se dos canais de denúncia utilizando-se de má-fé.

Não serão toleradas retaliações a quaisquer pessoas que, utilizando-se de boa-fé, realizarem denúncias de condutas que possam infringir este código, outros

documentos internos e legislação aplicáveis, bem como, é proibido coagir, manipular ou enganar qualquer parte interna ou externa envolvida em trabalhos de auditoria, fiscalização e outra forma de inspeção administrativa, regulatória ou judicial.

As áreas, fornecedores, prestadores de serviços, pessoas e organizações beneficiadas com doações e patrocínios deverão fornecer todas as informações solicitadas pelo comitê de ética, prevendo livre acesso a dependências, documentos, registros, equipamentos, sistemas e pessoas necessários à execução das atividades, sendo passíveis de penalidades/rescisões contratuais, em caso de descumprimento dessa diretriz. Qualquer empregado envolvido em processo de sindicância deverá manter sigilo as informações cedidas e solicitadas durante o processo. O relatório de auditoria é material exclusivo do comitê de ética.

## ATUALIZAÇÃO DESTE CONTEÚDO

Sempre que houver atualização deste conteúdo uma nova versão será divulgada e disponibilizada para consultas. O conteúdo atualizado deverá ser disponibilizado através dos mesmos canais de divulgação deste material e será utilizado como conteúdo dos treinamentos de reciclagem.